

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria da Saúde / Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Aquisição por Dispensa de Licitação de 36 frascos de 1 litro de Detergente Enzimático

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de 36 (trinta e seis) frascos de 1 litro de detergente enzimático, destinado à limpeza de instrumentos e materiais utilizados nos processos de desinfecção e esterilização desenvolvidos pela Central de Materiais e Esterilização (CME) e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde. O detergente enzimático constitui insumo indispensável ao processamento de produtos para saúde, sendo utilizado na remoção de matéria orgânica antes das etapas de desinfecção e esterilização, procedimento essencial para garantir a segurança dos pacientes, a qualidade dos materiais processados e a continuidade dos serviços assistenciais. A demanda anual para aquisição do produto encontra-se regularmente planejada e integra o Pedido de Abertura de Licitação PG01530/26, no qual foi prevista a aquisição de 12 (doze) galões de 5 litros para atendimento do consumo estimado pelo período de 12 (doze) meses. Entretanto, o referido processo permanece em tramitação no Setor de Licitações, inexistindo, até o momento, instrumento contratual vigente que possibilite o fornecimento do material. Além disso, houve aumento do consumo do detergente enzimático em decorrência da ampliação dos procedimentos realizados pelas unidades de saúde, ocasionando comprometimento do estoque atualmente disponível. Os demonstrativos de consumo, utilização e memória de cálculo serão anexados ao processo administrativo, comprovando a necessidade da contratação. Diante desse cenário, faz-se necessária a aquisição de quantitativo suficiente para atender ao consumo estimado de aproximadamente 03 (três) meses, período considerado adequado para garantir a continuidade das atividades até a conclusão do processo licitatório em andamento e a formalização da futura contratação. A presente aquisição possui caráter complementar e transitório, não substituindo o procedimento licitatório já instaurado, mas destinando-se



saúde, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação:

São beneficiários da contratação os pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, que dependem da disponibilização de materiais médico-hospitalares devidamente limpos, desinfetados e esterilizados para a realização segura dos procedimentos assistenciais. Constituem usuários diretos a Central de Materiais e Esterilização (CME) e as unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde que utilizam o detergente enzimático no processamento de produtos para saúde. São interessados na contratação a Secretaria Municipal de Saúde, seus gestores e as unidades assistenciais, responsáveis por assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, o cumprimento das normas sanitárias e o adequado abastecimento dos insumos necessários às atividades de esterilização.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a presente contratação, espera-se assegurar o abastecimento contínuo de detergente enzimático necessário às atividades da Central de Materiais e Esterilização (CME) e das demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde durante o período estimado de 03 (três) meses, garantindo a continuidade dos processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos produtos para saúde. Pretende-se evitar a interrupção dos serviços decorrente da insuficiência de estoque, preservando a qualidade do processamento dos materiais médico-hospitalares, a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde e o adequado funcionamento das unidades assistenciais. Espera-se, ainda, manter a regularidade das atividades até a conclusão do Processo de Abertura de Licitação PG01530/26, assegurando a continuidade do atendimento público sem prejuízo ao planejamento administrativo, observando os princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ (x) Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:

- ☐ Sim



(x) Não

☐ Não se aplica

Justificativa: Considerando que a presente contratação refere-se à aquisição de bem comum, de fornecimento imediato, baixo grau de complexidade e reduzido nível de riscos técnicos, operacionais e contratuais, não foi elaborada Análise de Riscos específica. A contratação possui objeto padronizado, amplamente disponível no mercado e destina-se apenas ao suprimento temporário da demanda até a conclusão do Processo de Abertura de Licitação PG01530/26, não se verificando elementos que justifiquem a adoção de gerenciamento formal de riscos.

1.6. Existência de Projeto Básico:

☐ Sim

(X) Não

☐ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:

☐ Sim

(x) Não

☐ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:
Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

O objeto da presente contratação consiste na aquisição de detergente enzimático destinado ao atendimento das necessidades da Central de Materiais e Esterilização (CME) e demais unidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando assegurar a continuidade dos processos de limpeza, desinfecção e esterilização dos produtos para saúde. As especificações técnicas, características, quantitativos e demais requisitos do objeto encontram-se detalhados no Anexo I – Detalhamento do Objeto, parte integrante do presente Termo de Referência. A justificativa dos quantitativos pretendidos, acompanhada da memória de cálculo, histórico de consumo, consumo médio, estoque disponível e demais elementos que fundamentam a necessidade da contratação, consta do Anexo II – Racional de Cálculo, que integra este processo administrativo. A estimativa do valor da contratação e a pesquisa de preços realizada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 encontram-se demonstradas no Anexo III – Estimativa de Preços, acompanhado dos documentos que subsidiaram a formação do valor estimado da contratação. Os anexos mencionados integram o presente Termo de Referência para todos os fins, complementando as informações necessárias à instrução do processo de contratação.

2.1. Sujeição às normas técnicas:

Não se aplica



2.5. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se Aplica

2.6. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:

- ☐ Serviço não continuado
☐ Serviço continuado
(x) Material de consumo
☐ Material permanente / equipamento
☐ Obra de engenharia
☐ Outros

2.6.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:

- ☐ Comum
☐ Especial

2.7. Necessidade de Agrupamento de Itens:

- ☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

2.7.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.8. Possibilidade de subcontratação:

- ☐ Sim
(x) Não
☐ Não se aplica

2.8.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:
Não se aplica

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(x) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

() Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

() Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

() Balanço Patrimonial.



() Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

(x) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicílio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

() Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

() Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

() Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

() Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

() Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: Clique ou toque aqui para inserir o texto.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

(x) Menor Preço

☐ Melhor Técnica

☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O material deverá ser entregue com validade igual ou superior a 12(doze) meses a partir da data de entrega.



O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almoxarifado de Materiais da Saúde da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almoxarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 15:30h

O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar, por escrito e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital.

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a (conforme o Edital): marca, modelo procedência e prazo de garantia ou validade.

Responsabilizar-se por vícios e danos decorrentes do objeto de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990).

Substituir, reparar ou corrigir às suas expensas no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei.

Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas seguro de acidentes impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas.

Toda e qualquer espécie de tributo é de sua inteira responsabilidade.

Responder integralmente por perdas e danos que vier a acusar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ações ou omissão dolosa ou culposa sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades.

Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho.

Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

Não serão aceitos em nenhuma hipótese objetos que não atendam as especificações contidas no Termo de Referência.

O Fornecedor obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato em compatibilidade com



as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

O Fornecedor deverá indicar preposto, caso necessário, para representá-lo durante a execução do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo não exime o Fornecedor de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

O Fornecedor garantirá a qualidade do(s) item(s) registrado(s) pelo período de validade se houver a contar da data de entrega ao Município, ressalvados os casos em que o prazo maior seja estabelecido por lei, pelo próprio Fornecedor ou por indicação nas condições específicas do objeto.

- Sanções

O não cumprimento do disposto neste Capítulo das Obrigações da Contratada (Fornecedor), implicará na retenção dos valores devidos ao Fornecedor, referente ao serviço correspondente objeto contratado, sem prejuízo das outras sanções presentes no presente instrumento.

A inobservância de qualquer cláusula ou condição aqui avançadas, se sujeitará o Fornecedor às seguintes penalidades:

. Advertência por escrito

. Multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata/Contrato.

Pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto da Licitação:

. Até 30 (trinta) dias, multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata/Contrato, por dia de atraso.

. Rescisão contratual, penalizando o infrator com multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata/Contrato, qualquer que seja a causa e a época da rescisão.

. Suspensão temporária de participação em licitações futuras e impedimento ao infrator de licitar com o Município por prazo de até 02 (dois) anos.

Também estará impedido o Fornecedor de licitar e contratar com esta Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; a pessoa que praticar quaisquer atos previsto no artigo 7º da Lei Federal nr. 10.520 de 13 de julho de 2002.

As multas pecuniárias deverão ser colocadas à disposição do Órgão licitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da data da ciência, por parte da empresa fornecedora, sob pena de inscrição como dívida ativa e execução judicial.

Ficará sujeito ainda, às sanções previstas no artigo 156 da Lei 14.133/21.

A aplicação das penalidades descritas nos itens anteriores deste Capítulo, ficarão sob responsabilidade do Administrador Público, conforme disposto na Circular SEF nr. 01 de 29 de dezembro de 2025, podendo aplicar a pena que entender cabível, considerando a gravidade da infração, não havendo necessidade de exaurir as penalidades mais leves para aplicar as mais graves.

As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa.



O montante da multa poderá, a critério do Município de Jahu, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos ao Fornecedor.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente e com as especificações constantes no Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Será emitido na entrega do produto, Atestado de Recebimento, pelo responsável determinado para a fiscalização da aquisição dos produtos, se atendidas as determinações do respectivo Edital e seus anexos.

Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis poderá o Município:

. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Objeto, determinando sua substituição no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas do recebimento pelo Fornecedor da notificação por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto, para que seja substituído, reparado ou corrigido; mantido o preço inicialmente contratado sem a adição de qualquer ônus à municipalidade.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Fornecedor, através de Fiscal (servidor devidamente designado).

A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer ano causado a terceiros em decorrência de ato do Fornecedor de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas
☐ Outras

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):

A entrega dos produtos obedecerá às solicitações da Secretaria de Saúde através da emissão das respectivas AFs (Autorização de Fornecimento).

O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da



Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde.

7.2. Local de entrega/prestação:

- (x) Almojarifado de Materiais da Saúde
☐ Secretaria Demandante
☐ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo:

O produto deverá ser entregue pelo Licitante vencedor no Almojarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde:

Endereço: rua Jorge Marcelino, 51 – Jardim Santo Ivo

Cidade: Jahu / SP

Telefone: 14 3626-2258

E-mail: almojarifado3@jau.sp.gov.br

Site: www.jau.sp.gov.br

Horários de atendimento: Segunda a sexta-feira, das 07:30h às 15:30h

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- (x) Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):

8.2. Forma de Pagamento:

- (x) Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:

8.3. Prazo de Pagamento:

- (x) Padrão (15 dias)
☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:
Não se aplica



9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência:

03 (três) meses

Jahu/SP, 02 de julho de 2026.



Luiz Carlos Munhoz
Matrícula 011476
Fiscal de Contrato



Dr. José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde



DETALHAMENTO DO OBJETO
ANEXO I

ITEM		NOME	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.
1	769.043.010	DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE, 1 LITRO.	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO: A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE, COMPOSIÇÃO II: MANANASE, CELULASE E PEPTIDASE, 1 LITRO.	UN	36

quinta-feira, 2 de julho de 2026